



**Projeto de Lei nº 007/2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Eletricista.**

**Paulo Roberto de Souza Coutinho**, Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar dilação da prorrogação do contrato administrativo em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, o seguinte profissional:

I - 01 (um) Eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - A dilação da prorrogação do contrato, descrita no artigo 1º inciso I será efetivada por intermédio de Termo Aditivo, e vigorará pelo período de 02 (dois) meses.

**Parágrafo Único** - O aditamento do contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a prorrogação emergencial autorizada pela presente Lei.

**Art. 3º** - A remuneração paga pelos serviços de que trata o artigo 1º inciso I, obedecerá à tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo.

**Art. 4º** - A dilação da prorrogação do contrato, de que trata o artigo 1º inciso I da presente Lei ocupará exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvio de função.



**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto de Souza Coutinho**

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Administração Municipal busca autorização Legislativa para efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência de:

- 01 (um) Eletricista, sendo que a prorrogação do contrato do servidor Tiago Gonçalves Amaro tem previsão de término para o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1506/2022.

O profissional está desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal, o qual desempenha serviços temporários primordiais na municipalidade. Dessa forma, tal prorrogação é de suma importância, visto que esta tem por objetivo suprir as demandas do 31º Aniversário de Emancipação Política e 26ª Festa Campeira que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023, o que justifica a contratação temporária para uma tarefa temporária.

O profissional contratado fará toda a parte elétrica do Parque Municipal de Eventos Edemar Schaidhauer Seixas, auxiliando o servidor efetivo.

Sabe-se que há existência de grande demanda nos serviços desempenhados pela respectiva Secretaria Municipal, sendo que a falta deste profissional para desempenhar as funções de eletricista neste setor acarretaria atraso e acúmulo no andamento dos serviços.

Frente ao exposto e certo da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a autorização para dilação do contrato deste profissional, por um período de 02 (dois) meses. Sendo assim, encaminhamos o referido projeto em regime de Urgência Especial, tendo em vista, que após vencido não é possível solicitar a dilação, a mesma precisa ser realizada enquanto o contrato estiver vigente.

Estando plenamente justificadas as razões da presente proposta, encaminhamos o referido projeto de lei, juntamente com a estimativa do impacto orçamentário - financeiro, para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em caráter de Urgência Especial, sendo que contamos desde já com esta prestigiosa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto de Souza Coutinho**

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal



**Mensagem nº 007/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 007/2023** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Eletricista.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto de Souza Coutinho**

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal